


EMENDA DE N° 05

APREGOADO PELA
MESA EM 15 MAI 2017

Altera o artigo 1° do presente Projeto de Lei, postergando a data de vencimento referente ao pagamento de contas de água e de Imposto Predial e Territorial Urbano.

Art. 1° Fica postergada a data de vencimento referente ao pagamento de contas de água e de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU – de servidores públicos municipais, ativos e pensionistas, cujos, salários sejam pagos parcelados ou atrasados, conforme regulamentação do Poder Executivo.

Porto Alegre, 15 de maio de 2017.


VEREADOR MOISÉS BARBOZA MALUCO DO BEM


Felipe Camozzato - Novo